



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 176, DE 04 DE JULHO DE 1968.

Concede pensão mensal ao Sr. José
Antonio Corrêa.

Altivo Simonetti, Prefeito Municipal em Exer-
cício da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal
aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder ao Sr. José Anto-
nio Corrêa, ex-servidor municipal, uma pensão mensal
equivalente a 1/3 do salário mínimo vigente na região.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da
verba própria do orçamento que será suplementada, se ne-
cessário.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 04 de julho de 1968.

Altivo Simonetti
Altivo Simonetti
Prefeito em exercício

Registrada e publicada na Seção de Expediente, Pessoal,
Arquivo e Protocolo do Serviço de Administração da Prefeitura Mu-
nicipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 04 de julho de 1968.

Claudionor Quirino dos Santos
Claudionor Quirino dos Santos
Chefe da Seção